
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre Devolução de valores não utilizados e não reprogramados referentes ao cofinanciamento estadual FEAS - benefícios eventuais ano 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 416 de 06 de Março de 2018 e com base nas deliberações tomadas na 4ª reunião extraordinária de 18 de Maio de 2023.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos incisos XVII no Art 28, da Lei Municipal nº 416/2018 acompanhar os critérios para a programação e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos

CONSIDERANDO a portaria-sei nº 73, de 27 de março de 2020 que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a PORTARIA-SEI Nº38 DE 26 DE MARÇO DE 2021 que Dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO decisão na 4ª reunião extraordinária do CMAS na data 18 de Maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a devolução de valores não utilizados e não reprogramados referentes ao cofinanciamento estadual FEAS - benefícios eventuais ano 2020 em sua integralidade com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 18 de Maio de 2023

JÉSSICA RUANA DE SOUZA GURGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:CE8560B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2023. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>